



DECRETO Nº 93/2025 de 29 de dezembro de 2025

Abre crédito suplementar no montante de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, à conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, destinados ao incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular, eficiente e responsável execução orçamentária e financeira das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, especificamente vinculados ao incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na(s) seguinte(s) forma(s):

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

030100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
FNT 1.706	3.3.90.39.00	Outros serviços de 0,00 terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, advindo de recursos provenientes do Governo Federal, destinados ao incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da **Emenda da Comissão de Assuntos Sociais - CAS nº 60060003/2025, Proposta nº 36000706484202500 no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e Proposta nº 36000706486202500 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, devendo ser vinculada as Ações e Serviços – Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas ao uso exclusivamente à expansão temporária da oferta assistencial, mediante consultas médicas e exames laboratoriais e de apoio diagnóstico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 29 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal